Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106, DE 2017

Dispõe sobre a necessidade de realização de Audiência Pública antecedente à efetivação de Empréstimo ou Abertura de Crédito Adicional por parte do Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Votorantim a necessidade da realização de Audiência Pública, antecedente à efetivação de Empréstimo ou Abertura de Crédito Adicional, por parte da Administração Municipal.

Art. 2º Haverá a necessidade de realização de Audiência Pública quando o valor do empréstimo ou crédito adicional ultrapassar o valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas próprias, consignadas em Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

Empréstimos, Créditos Adicionais demandam tempo para pagamento e, por sua vez, ocasionam o comprometimento a médio ou longo prazo do orçamento do Município. Sendo assim, é de extrema importância a população votorantinense participar das discussões para melhor entendimento do valor adquirido e para onde será destinado.

A transparência na Administração Pública diariamente é questionada, seja pelo cidadão comum, seja pela mídia e veículos de comunicação em geral, no que diz respeito à falta de informação sobre os atos praticados por seus gestores, uma vez que, estamos vivendo em época em que há muitos escândalos envolvendo corrupção, enfatizando que a transparência é um princípio basilar da ideia de democracia.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei é uma medida que tem como finalidade trazer mais transparência dos atos do Poder Público à população.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de dezembro de 2017.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador